

IV do art. 5º todos do Decreto 26.851/2006, pelo atraso na entrega do objeto contratado. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto nº 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0137-000613/2010; Interessado CALECHE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “b” e do art. 4º, da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, CALECHE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 10.891.215/0001-01 e o Distrito Federal, para a utilização 1,69 m² em nível do solo para a instalação de caixa de esgoto, gordura e sabão, em área contígua ao imóvel da SRIA QE 38 Bloco F Guara II - DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 00390-00006110/2018-58; Interessado EMPLAVI 520 EMREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008 entre EMPLAVI 520 EMREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.639.715/0001-70 e o Distrito Federal, para a utilização de 4.960,00 m² em nível de subsolo para garagem, 232,40m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 52,11 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 3.045,24 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 388,02m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 8.677,77m² conforme o Atestado de Habitação nº N° 230/2020 (Documento SEI nº 52581690), em área contígua ao imóvel das Projeções “A” e “B”, da Superquadra Noroeste 306 (trezentos e seis) – SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo: 00392-00003797/2020-38 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de manutenção predial, preventiva e corretiva, nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no Prédio do SIA e em seus Postos de Assistência Técnica desta Companhia. Valor Total Registrado de R\$ 3.520.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte mil reais). Data da Assinatura: 20/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada. Signatários: Pela CODHAB, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor-Presidente, pela Empresa MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, como Sócio-Administrador.

EDITAL Nº06/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os candidatos EDMILSON DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 537.***-***-72 e ARTHUR HENRIQUE MENDONÇA NINA BEZERRA, CPF nº 725.***-***-53, indicados pela entidade PRÓ-MORAR, exclusivamente

para compor a demanda do Projeto de Entidade - Guará II QE 56. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2020

Processo: 0391-001631/2013 Interessado: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA PROCURADOR: PAULO BORGES R. DA CUNHA – PROPRIETÁRIO Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3409/2013

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

Fica a empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA e seu representante legal, o senhor PAULO BORGES R. DA CUNHA – PROPRIETÁRIO NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 29ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3409/2013, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 78.517,69, aplicadas em razão de descumprimento da licença ambiental e lançamento de efluentes, com contaminação de curso d'água. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de junho de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo: 00391-00014641/2017-13. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP: O presente Termo Aditivo objetiva o REAJUSTE do valor do contrato, via IPCA, na ordem de 2,4383% e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses no valor reajustado, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 7.612,88 (sete mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 91.354,56 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por 12 meses, empenhado o valor de R\$ 7.612,88 (sete mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), pelas Notas de Empenho nº 2021NE00002, nº 2021NE00003, nº 2021NE00006 e nº 2021NE00007, para atender despesas contratuais durante o exercício de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18541621025620001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 183 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 14/01/2021 e encerra-se em 13/01/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 015/2021

PROCESSO: 04024-00004427/2020-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 015/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de sinalização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.